

LEI Nº 990, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Dispõe *sobre denominação de Ruas*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas Ruas: **Hilda de Medeiros Dantas, Ana Donatila de Medeiros, Maria Belisa de Azevedo (Tutu de Joca), Nelson Cândido de Macedo (Nelson de Clodomiro) e Geraldo Azevedo (Geraldo de Tertó)**, as artérias localizadas no Bairro Bela Vista, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal